



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/2023

**SÚMULA-** Referenda o Termo de Convênio de Cooperação Educacional, que entre si celebram a *SOCIEDADE LONDRINENSE DE ENSINO LTDA* e a *CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA*, conforme especifica.

*Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 1/2023, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,*

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art.1º.** REFERENDA o Termo de Convênio de Cooperação Educacional, que entre si celebram a *SOCIEDADE LONDRINENSE DE ENSINO LTDA* e a *CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA*.

**Art.2º** O Referido Convênio, tem por objetivo a concessão pela Sociedade Londrinense de Ensino Ltda, de desconto especial aos servidores da Câmara Municipal de Apucarana, incluindo seus dependentes, de 15% (quinze por cento) para matrícula, rematrículas e mensalidades nos cursos de graduação, especialização e mestrado.

**Parágrafo Único:**A Câmara Municipal de Apucarana não se responsabiliza por quaisquer ônus que o aluno beneficiado por este Convênio venha assumir com a instituição de ensino.

**Art.3º** O presente Convênio terá vigência de 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes.

**Art.4º** No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

**Art.5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2023.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE

JCSS/AL.